

SEM EMENDA  
LEI MUNICIPAL Nº. 0450/2007

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
DE PESSOAL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE  
INTERESSE PÚBLICO.**

**SILDA KOCHEMBORGER**, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a Contratação de Pessoal para atendimento às necessidades temporárias de interesse público, conforme preceitua o Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, para atender programas firmados mediante convênios com a Petrobrás s/a, para atender o Programa Vivendo com Arte, na Secretaria Municipal de Ação Social.

| <b>VAGAS</b> | <b>CARGOS</b>   | <b>SALÁRIO</b> |
|--------------|-----------------|----------------|
| 01           | Coordenadora    | 1.300,00       |
| 03           | Educadora       | 700,00         |
| 02           | Monitora        | 800,00         |
| 02           | Instrutor       | 800,00         |
| 01           | Serviços gerais | 500,00         |
| 01           | Consultor       | 1.800,00       |

**ARTIGO 2º**- O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação no âmbito do Município, inclusive através do Diário Oficial do Estado, prescindindo de concurso público.

**ARTIGO. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 26 dias do mês de janeiro de 2007.

---

**SILDA KOCHEMBORGER**  
Prefeita Municipal

**MENSAGEM AOS NOBRES VEREADORES REFERENTE AO PROJETO DE LEI**  
**026/2007 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

O Município de Apiacás foi contemplado com a assinatura do Convênio 6000.0028147.06.4 com a Petrobrás Petróleo Brasileiro s/a , visando a implantação do Projeto Vivendo com Artes, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo crédito já encontra-se na conta do Município. Para tanto, há profissionais que necessitamos contratar para podermos executar o projeto de acordo com o Plano de Trabalho aprovado previamente. Sendo assim, submetemos o referido projeto de Lei ao crivo dos nobres edis, em regime de urgência, para que possamos realizar o Processo Seletivo Simplificado e contratar os profissionais específicos.

Salientamos, que os valores constantes da tabela de salários constante do Projeto de Lei, foi aprovado pelo Concedente, quando da elaboração do Plano de Trabalho.

Sendo somente o que tínhamos para o presente momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente

---

SILDA KOCEMBORGER  
PREFEITA MUNICIPAL

---

**LEI MUNICIPAL Nº. 0450/2007**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
DE PESSOAL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE  
INTERESSE PÚBLICO.**

**SILDA KOCHEMBORGER**, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a Contratação de Pessoal para atendimento às necessidades temporárias de interesse público, conforme preceitua o Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal , para atender programas firmados mediante convênios com a Petrobrás s/a, para atender o Programa Vivendo com Arte, na Secretaria Municipal de Ação Social.

| <b>VAGAS</b> | <b>CARGOS</b>   | <b>SALÁRIO</b> |
|--------------|-----------------|----------------|
| 01           | Coordenadora    | 1.300,00       |
| 03           | Educadora       | 700,00         |
| 02           | Monitora        | 800,00         |
| 02           | Instrutor       | 800,00         |
| 01           | Serviços gerais | 500,00         |
| 01           | Consultor       | 1.800,00       |

**ARTIGO 2º**- O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado com ampla divulgação no âmbito do Município, inclusive através do Diário Oficial do Estado, prescindindo de concurso público.

**Parágrafo Único** - Para aplicação do Processo Seletivo Simplificado, será formada uma comissão onde é assegurada a participação de um vereador, representante da Câmara Municipal de Apiacás.

**ARTIGO. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

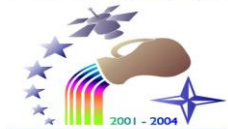
Gabinete da Prefeita Municipal, aos 26 dias do mês de janeiro de 2007.

---

**SILDA KOCHEMBORGER**  
**Prefeita Municipal**

---

**APIACÁS**



A Nova Era do Desenvolvimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**MATO GROSSO - BRASIL**

**AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000**

**GABINETE DA PREFEITA**

---

